

3.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 1 hora da realização da tentativa inicial, exceto para o teste de corrida de doze minutos.

3.3.1 A segunda tentativa dos testes de aptidão física deverá ser agendada na ocasião da realização desta etapa.

3.4 Apenas os candidatos considerados aptos nos testes de flexão de braço no solo, flexão abdominal em decúbito dorsal em 45° e natação realizarão o teste de corrida de 12 minutos, respeitando a data estabelecida, horário e local de convocação que consta deste edital.

3.5 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

3.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.7 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima em todos os testes.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 No dia de realização dos testes de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada).

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido dos documentos acima discriminados.

4.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de convocação estabelecido neste edital, a inobservância acarretará na eliminação do candidato no concurso público.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.8 Não será aplicada dos testes de aptidão física, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4.9 No dia de realização dos testes de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado provisório dos testes de aptidão física do candidato *Sub Judice* ao cargo de Oficial Bombeiro Militar Combatente será publicado no Diário Oficial do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), na data provável de **29 de abril de 2009**.

**PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM  
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

#### EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº051/2008

**Contrato nº 051/2008.**

**Partes:** Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ.

**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de locação de mão de obra terceirizada para serviços gerais nos Quartéis do CBMPA.

**Modalidade de licitação:** Dispensa de Licitação nº 011/2008 - CBMPA

**Objeto do Aditamento:** inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666.

**Valor do Contrato Original:** R\$ 302.070,90 (trezentos e dois mil, setenta reais e noventa centavos)

**Justificativa do Aditamento:** prorrogação do prazo para execução deste objeto para mais 01 (um) mês.

**Vigência do Aditamento:** 06/04/09 a 06/05/09.

**Valor do Aditamento:** R\$ 57.729,34 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)

**Fonte do recurso:** Estadual

**Fórum:** Belém

**Data da Assinatura:** 04/04/2009

**Ordenador de Despesa:** Cel QOBM **Paulo Gerson** Novaes de Almeida

**PAULO GERSON** NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM

**Comandante Geral do CBMPA e**

**Coordenador Estadual de Defesa Civil**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº DA DISPENSA: 008/2009/SUSIPE**

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa Distribuidora Vilna Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ nº 08.171.873/0001-79)

OBJETO: Fornecimento de pão para o Centro de Recuperação de Tucuruí.

VALOR: R\$ 4.626,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

#### ERRATA

DOE nº 31.349

Onde se lê: Portaria nº 097/2009-Gab.SUSIPE, de 27/01/2009, período de 01/01/09 a 31/01/09

Leia-se: período de 02/01/09 a 31/01/09

DOE nº 31.311

Onde se lê: Portaria nº 4885/2008-Gab.SUSIPE, de 21/11/2008, período de 01/12/08 a 30/12/08

Leia-se: período de 03/12/08 a 01/01/09

DOE nº 31.356

Onde se lê: Portaria nº 1258/2008-Gab.SUSIPE, de 03/12/2008, período de 02/12/08 a 31/12/08

Leia-se: período de 03/11/08 a 02/12/08

DOE nº 31.311

Onde se lê: Portaria nº 4993/2008-Gab.SUSIPE, de 21/11/2008, período de 01/12/08 a 30/12/08

Leia-se: período de 15/12/08 a 13/01/09

DOE nº 31.077

Onde se lê: Portaria nº 4594/2007-NAR/SUSIPE, de 21/12/2007, período de 02/01/08 a 31/01/08

Leia-se: período de 01/10/08 a 30/10/08

#### ERRATA

**PORTARIA Nº 987/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 13/04/2009**

Publicada no DOE nº 31399 de 15/04/2009

Onde se lê: Período: 09/04/2009 e 23/04/2009

Leia-se: Período: 09 a 23/04/2009

#### DISTRATOS

##### DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTE: SUSIPE e FATIMA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO

Matricula nº: 54188188

Cargo: AG. PRISIONAL

Data da Dispensa: a contar de 25/03/2009

Ordenador de Despesa Responsável: Justiniano Alves Junior, Superintendente.

##### DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTE: SUSIPE e JOAO ELVAS NETTO

Matricula nº: 54184895

Cargo: AG. PRISIONAL

Data da Dispensa: a contar de 01/04/2009

Ordenador de Despesa Responsável: Justiniano Alves Junior, Superintendente.

#### DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTE: SUSIPE e DENIZE MORAIS DOS SANTOS

Matricula nº: 57192076

Cargo: ASSIST.ADMINISTRATIVO

Data da Dispensa: a pedido a contar de 07/04/2009

Ordenador de Despesa Responsável: Justiniano Alves Junior, Superintendente.

#### ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 077/2008/SUSIPE

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa MARINALVA VIDAL VASCONCELOS (CNPJ nº 09.148.650/0001-53)

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752 - 335039

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752 - 339039

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

#### PORTARIA Nº 524/2009- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 13 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS, matrícula nº 5264006, como fiscal do Contrato nº 022/2009/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para o Centro de Recuperação de Americano II (Lote I), prazo de vigência de 13/04/2009 à 12/07/2009, celebrado entre a Empresa C.F. Souza Comércio & Serviços de Construção Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

#### PORTARIA Nº 525/2009- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 13 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS, matrícula nº 5264006, como fiscal do Contrato nº 023/2009/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para o Centro de Recuperação de Americano I (Lote II), prazo de vigência de 13/04/2009 à 12/07/2009, celebrado entre a Empresa C.F. Souza Comércio & Serviços de Construção Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 022/2009/SUSIPE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2009/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa C.F. Sousa Comércio & Serviços de Construção Ltda (CNPJ nº 10.571.328/0001-11)

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Centro de Recuperação de Americano II - CRA II (Lote I)

VIGÊNCIA: 13/04/2009 a 12/07/2009

VALOR: R\$ 6.904,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752 - 339030

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Augusto Montenegro, Cj. Maguary, Alameda 09, casa 06, bairro Coqueiro, Cep: 66.823-060, Belém/PA.